

CONTRATO N° 012/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, representada pela sua Prefeita Municipal, **Valserina Maria Bulegon Gassen**, para fins de locação do imóvel a seguir descrito e localizado, do **Sr. Zuldinei Dalmolin**, CPF n° 210.709.540-04, residente e domiciliado na Rua Silvio Feron, nesta cidade, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: 04 salas, totalizando 101m², situadas no prédio de propriedade do locado, na Av. São João, 897, neste Município.

CLÁUSULA 2ª - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA 3ª - O valor da locação é de R\$ 487,96 (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA 4ª - Em caso de prorrogação do prazo da contratação, o valor mensal será reajustado pela variação anual do IGPM-FGV.

CLÁUSULA 5ª - O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o dia 05 (cinco) seguinte ao mês vencido.

CLÁUSULA 6ª - São encargos do locatário as despesas de luz, água e taxas de serviços urbanos.

CLÁUSULA 7ª - O locatário não poderá realizar quaisquer obra nas salas sem o expreso consentimento do locador, o mesmo ocorrendo com a cessão ou sublocação.

CLÁUSULA 8ª - As salas locadas destinam-se ao funcionamento do Conselho Tutelar.

CLÁUSULA 9ª - Ao término do contrato ou rescisão do mesmo, deverá o locatário entregar o imóvel nas condições recebidas.

CLÁUSULA 10 - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.07-2055-33.90.36 - Recurso Livre.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Zuldinei Dalmolin
Locador

Testemunhas:
